



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

Setor Requisitante: Secretaria de Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda e Fiscal do Contrato:

Milene Leandro dos Santos

CPF: 137.171.754-08

Auxiliar de Secretaria

☒ **Aquisição de Bens**

☐ **Contratação de Serviços**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (ULTRASSOM).

Justificativa:

Contextualização:

O equipamento de ultrassonografia GE – V5 EXP é essencial para a realização de exames de diagnóstico por imagem, sendo amplamente utilizado nas unidades básicas e especializadas de saúde do município. Sua utilização é imprescindível no suporte ao atendimento ambulatorial, pré-natal, avaliação ginecológica, abdominal, entre outros procedimentos clínicos.

Recentemente, foi identificada a necessidade de substituição de uma peça específica e vital para o funcionamento adequado do equipamento, cuja falha compromete o desempenho, a precisão dos diagnósticos e, por consequência, o atendimento seguro e eficaz à população.

Justificativa da Necessidade:

A manutenção e a reposição de peças dos equipamentos médico-hospitalares são fundamentais para a garantia da continuidade dos serviços de saúde pública. No caso em questão, a peça a ser adquirida é de fabricação e fornecimento exclusivo da empresa GE HEALTHCARE, fabricante oficial do modelo de ultrassom utilizado.

A não realização da substituição compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à saúde da população, gerando atrasos em diagnósticos, descontinuidade de tratamentos e aumento na demanda por outros serviços, o que pode agravar o quadro clínico dos pacientes.

Além disso, o equipamento encontra-se em condições gerais de uso, sendo sua substituição injustificável do ponto de vista técnico e econômico. Assim, a aquisição da peça de reposição representa a medida mais eficiente e eficaz para garantir o pleno funcionamento do aparelho e o atendimento à população.

Conclusão:

Diante da relevância do equipamento para os serviços de saúde, da especificidade técnica da peça necessária, e da exclusividade de fornecimento pela empresa fabricante, a contratação se faz imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos atendimentos médicos no município de Paudalho/PE, especialmente os que dependem de exames por imagem.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



Item	Descrição do item	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	E8Cs-RS Probe Collector Equipamento: System ID: LV56044476WX0 Modelo: GE – LOGIQ V5 EXP	UND.	1	R\$	R\$

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice oficial do governo em vigência.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Exigências de habilitação:

Habilitação jurídica:

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor,
relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Milene Leandro dos Santos
CPF: 137.171.754-08
Auxiliar de Secretaria

Paudalho, 09 de Junho de 2025.

Milene Leandro dos Santos
Milene Leandro dos Santos
Auxiliar de Secretaria
Responsável Pela Formalização Da Demanda

